



Prefeitura Municipal De Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva
CEP. 37500-279 – Itajubá – Minas Gerais
Tel. (035) 3692 -1702 – Fax (035) 3692-1703

DECRETO Nº 6154/2016

Delega atribuições para gerenciar o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1835/91,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a Secretária Municipal de Saúde, **Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira** e ao Secretário Municipal de Finanças, **Peter Luiz Pereira Rennó**, a atribuição para movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Itajubá/MG, para emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, Cadastrar, alterar e Desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio de eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para a mesma titularidade e encerrar contas de depósito do Fundo Municipal de Saúde – FMS, nos termos do Artigo 3º da Lei 1835/91.

Art. 2º. Fica delegada a Secretária Municipal de Saúde a atribuição de liquidar e ordenar os empenhos e pagamentos das despesas do FMS, nos termos do Artigo 3º da lei 1835/91.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 6058/2016

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de julho de 2016.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

MARIA GORETTI FERREIRA PARADA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo